

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
ORDENAÇÃO DO SOLO****Notificações****FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Keila XXXX Efigênia da XXXX, inscrita no RG: 498.XXX.XX-7 e CPF: 47X.XXX.XXX-XX, Processo Administrativo nº 5617/2023 Auto de Infração e Intimação 13129/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as Atividades realizadas no local retromencionado, sem a apresentação do Alvará de Funcionamento, não respeitando à legislação municipal de funcionamento, ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

SECRETARIA DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados**

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Biomega Medicina Diagnostica Ltda (AIF nº 3921 - Inciso I do Art.122 da Lei Estadual10.083/1998) Processo PMI nº 095211/2024; Health Care Serviços Médicos Ltda (AIF nº 4242 - Inciso XIX Art. 122 da Estadual10.083/1998 combinado com RDC nº15/2012) Processo PMI nº 084393/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Hiper Magistral Farmácia de Manipulação Ltda (Protocolo nº 091454/2024 - Talita Cristina Freitas Albuquerque) Processo PMI nº 091454/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogarias Flavio Campeão Farma Ltda (Protocolo nº 094186/2024 - David Ribeiro De França) Processo PMI nº 094186/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:Razão Social: Soan Comércio e Distribuição Ltda (Protocolo nº 092937/2024 - Bim Distribuidora Ltda) Processo PMI nº 092937/2024; Flavio Campeão Ltda (Protocolo nº 093213/2024 - Drogaria Flavio Campeão Farma Ltda) Processo PMI nº 093213/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: NCS Health Ltda (Protocolo nº 010155/2024)

Processo PMI nº 010155/2024; Star Pharma Importadora e Exportadora Ltda (Protocolo nº E20240004118) Processo PMI nº 012978/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO:Razão Social: Drogaria Flavio Campeão Farma Ltda (Protocolo nº 088405/2024 - Incorporou a razão social Flavio Campeão Ltda) Processo PMI nº 088405/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: ARBRE - Produtos Para Bem Viver Ltda (Protocolo nº 008527/2024) Processo PMI nº 008527/2024; ARBRE - Produtos Para Bem Viver Ltda (Protocolo nº 008530/2024) Processo PMI nº 008530/2024; Laboratórios Pfizer Ltda (Protocolo nº 072135/2024) Processo PMI nº 072135/2024; Celleria Consumo Ltda (Protocolo nº E20240008686) Processo PMI nº 081421/2024; Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 072020/2024) Processo PMI nº 072020/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Laboratórios Pfizer Ltda (Protocolo nº 089376/2024 - Alexandre Gibim Dias Da Silva) Processo PMI nº 089376/2024; Soan Comércio e Distribuição Ltda (Protocolo nº 092946/2024 - Luiz Bacchi Sobrinho) Processo PMI nº 092946/2024; Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 090616/2024 - Alexandre Gibim Dias da Silva) Processo PMI nº 090616/2024.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 073005/2024) Processo PMI nº 073005/2024.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Supermercado Miralha Camargo II Ltda (Processo PMI nº 085788/2024).

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Health Care Serviços Médicos Ltda (AIF nº 4242) Processo PMI nº 084393/2024; Biomega Medicina Diagnostica Ltda (AIF nº 3921) Processo PMI nº 095211/2024.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Vila Nova Medicina e Odontologia Ltda (AIP nº 3914) Processo PMI nº 067289/2024.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Ativa Distribuição e Logística Ltda (CEVS: 352250507-493-000008-1-7) Processo PMI nº 096389/2024.

A chefe do Departamento de Vigilância Sanitária no uso das suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna pública a relação das autoridades sanitárias que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária:

CHEFE DE DEPARTAMENTO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ROMILDA DOS SANTOS ALMEIDA	1110
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ANA PAULA BISPO PEREIRA	1104
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	1114
IVA APARECIDA LEITE	1103
MOISÉS ALEXANDRE DOS SANTOS	1109
RUBENS ARTAVE	1121
ANALISTA EM VIGIÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL



MARINA HILLER STERNADT	1117
RICELI JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	1105
ROSINEIDE SILVA SOUZA	1106
VICTOR DE PASQUALE DA SILVA	1102
FARMACÊUTICO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ELCE REGINA GARCIA RIGOLI	
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1128
ROMUALDO SANTOS DO PAÇO	1112
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ANTÔNIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	1101
ENFERMEIRA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
WIARA MARIA DA SILVA	1111
THAINY DE SOUZA DIAS	1115
MÉDICA VETERINÁRIA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	1116
ARQUITETA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	1118

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: PROSPERITAH INOVACAO COSMETICA LTDA, CCM: 28969, Processo Administrativo: **091732/2024**, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 606/2024; Fica V.Sa **INTIMADA** do cancelamento da NF. 137, emitida em 15/08/2024. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: MARIA JOSE CUNHA SANTOS, CRC: 249690, Processo Administrativo: 015289/2022, Auto de Infração e Intimação nº 12568/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **1.500 UFM**s, tendo em vista não atendeu ao TI 971/2022 no Processo Administrativo 15289/2022. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I,**

“b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: VALTER SILVA, CCM: 21078, Processo Administrativo: 57402/2024, Termo de Intimação nº 602/2024; A parte acima qualificada fica intimada da decisão que **DEFERIU** pedido constante no Processo Administrativo supra para Cancelamento de Inscrição 21078. Outrossim, foi **PARCIALMENTE DEFERIDA** a solicitação de Baixa de débito conforme decisão exarada nos autos em questão. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas em <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio>. Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de ciência deste Termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: RIBEIRO SALGADOS SLU LTDA, CCM: 41.538, Processo Administrativo: 29962/2023, Auto de Infração e Intimação nº 13725/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação a efetuar o recolhimento da MULTA conforme disposto no Art.3º, Parágrafo único da LC 147 de 17 de Novembro de 2021, em face do não atendimento ao solicitado no Termo de Intimação N° 23496/A de 30/08/2023

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: SAMARA CRISTINA ALVES LIMA, CCM: 35488, Processo Administrativo: **030511/2024**, Termo de Intimação nº 603/2024; A parte acima qualificada fica **intimada** da decisão que **DEFERIU** a baixa do ISSQN Fixo e Taxa de Fiscalização de Funcionamento TFF do exercício de 2024 nos autos



de número 19006/2024. **Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.**

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: BWC BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CCM: 33.364, Processo Administrativo: 59742/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 605/2024; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua servidora, vem **NOTIFICAR** V. Sa. quanto ao CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL CCM 33.364, que foi **DEFERIDA** por meio do administrativo de nº 59742/2024. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura do Município de Itapevi

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 4º BIMESTRE | JULHO A AGOSTO/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	9.825.743,80	9.825.743,80
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	9.825.743,80	9.825.743,80
Outros passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	944.946.328,36	995.821.034,70	999.977.914,10	1.010.185.496,32	1.020.497.275,58	1.030.914.315,50
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	22.363.415,23	17.675.429,79	19.064.386,35	20.567.244,96	22.392.532,86	24.934.531,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,37	1,77	1,91	2,04	2,19	2,42

DESPESAS DE PPP	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.041.437.690,55	1.052.068.486,20	1.062.807.798,96	1.073.656.736,56	1.084.616.418,03
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	25.230.393,62	25.697.734,95	25.965.822,22	26.235.720,90	26.515.280,37
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,42	2,44	2,44	2,44	2,44

FONTE: Sistema CONAM, Unidade Responsável: Contabilidade. Documento gerado em 20/09/2024

Notas:

Valores ajustados em atendimento à Portaria STN/MF 138/2023.

Retificação: valor de "Outros Passivos" ajustado. Passivos quitados em 31/08/2024.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação**

Conforme edital nº 03 de 10 setembro de 2024 a Secretaria Municipal de Educação torna público a lista dos classificados no 2º Processo Seletivo 2024, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019.

A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média **5,0 (cinco pontos)**;

Em caso de empate de pontuação para classificação serão considerados os seguintes critérios:

- Possuir tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Itapevi de acordo com a pontuação referente à data de admissão até 30/06/2023;
- Obter maior pontuação no Estudo de Caso e Atividade Dissertativa;
- Obter maior pontuação nas questões de múltipla escolha;
- Possuir maior idade até a data da inscrição para o Processo Seletivo;

Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento nas Unidades Escolares onde ministram aulas e serão convocados conforme as disponibilidades de vagas nas Escolas do Futuro em funcionamento e nas que serão inauguradas.

PEB I

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Alexandre Medeiros Ferro	11...	9,5
02	Eliete Carvalho Silva	11...	8,7
03	Elaine Cristina Duarte Antonuzzi	37...	8,0
04	Cleide Brito Vieira Garcia	69...	7,7
05	Mayra Cristina De Almeida Michelotti	85...	7,3
06	Marcia Maria Costa Da Silva	24...	7,0
07	Irani Gonçalves De Oliveira	91...	7,0
08	Valquiria Aparecida Lourenço	23...	6,8
09	Marta Soraia Marciano Nascimento Da Silva	99...	6,7
10	Rebeca Aires De Oliveira Silva	12...	6,7
11	Graciele De Fatima Pereira Rodrigues	98...	6,6
12	Suêlen De Araújo Campos	93...	6,4
13	Milena Albuquerque Dos Santos Marques	51...	6,2
14	Gabriela Andreia Dos Santos Oliveira Silva	10...	6,1



15	Mayara Ferreira Gomes	10...	5,8
16	Thais Cristine Felipe De Sousa	10...	5,8
17	Ana Carolina Caovilla Pinto	11...	5,7
18	Fernanda Alves De Oliveira	11...	5,7
19	Glaucia Dos Santos Martins Vital	91...	5,6
20	Claudia Dos Santos Bueno	12...	5,4
21	Valdenice De Fatima Correa Figueiredo	56...	5,3
22	Simone Grangeiro Pacifico Bezerra	81...	5,3
23	Graziela Gasperini Da Rocha Caldeira	67...	5,3
24	Pricilla Porto Mendes Magalhães	11...	5,3
25	Elaine Aparecida Franca De Oliveira	12...	5,3
26	Kassiane De Freitas Silva	11...	5,3
27	Márcia Lopes Dos Santos	11...	5,2
28	Fabiana Benicio Sampaio Vergilio	56...	5,1
29	Maria Helena De Sá Lima	94...	5,1
30	Nereide Aparecida De Carvalho	10...	5,1
31	Erica Viana Chagas	11...	5,1
32	Alessandra De Oliveira Cosso	69...	5,0
33	Tawanna Marina Rosa Cardoso	10...	5,0
34	Wesley Cavalcante Silva	11...	5,0
35	Solange Aparecida Dos Santos	12...	5,0
36	Alexandrina Souza Borges	11...	4,9
37	Edilma Pereira Da Silva Roque	43...	4,8
38	Sandra Iara Araújo Dos Santos	28...	4,7
39	Luciana Cardoso Flor	46...	4,7
40	Creusa Dos Santos Pinto Torres	88...	4,7
41	Patricia Carvalho Piassi De Sousa	72...	4,7
42	Suzamarra Libarino Lemos	12...	4,7
43	Daniela Dias Ferreira Brandão	11...	4,6
44	Jennifer Pereira Okamura	11...	4,6



45	Julirose Da Silva	65...	4,5
46	Rosângela De Oliveira Meira	96...	4,5
47	Janaina Da Silva Ferreira	11...	4,5
48	Juliana Mendes Dos Santos	95...	4,3
49	Ana Paula Barreto	12...	4,3
50	Julia De Souza Miranda Araujo	31...	4,2
51	Aline Venâncio De Souza	12...	4,2
52	Cintia Fernanda Candido Silva	12...	4,2
53	Keila Cristina Alves De Oliveira	11...	4,2
54	Andreza Leticia Da Silva	11...	4,2
55	Valdirene De Sousa Vilela	30...	4,0
56	Marla Maria Lobo Da Silva	69...	4,0
57	Rodrigo Oliveira Da Silva	12...	4,0
58	Bárbara Do Carmo Velozo	11...	4,0
59	Francielly Nascimento Da Silveira	12...	4,0
60	Telma Regina Cassiano Andrade	97...	3,9
61	Silvana Denisia De Paula Venâncio	68...	3,8
62	Viviane Galvão	30...	3,7
63	Shirley Aparecida Da Silva Xavier	10...	3,5
64	Daniela Bezerra Machado	11...	3,5
65	Sonia Maria De Oliveira	80...	3,4
66	Natalia Oliveira Dos Santos	11...	3,4
67	João Daniel Teodozio Dos Santos Burgos	12...	3,3
68	Mariana Alvino Savioli Machado	11...	2,9
69	Noemi Andréa Dos Santos	30...	2,8
70	Deriel Renan Ponce	12...	2,8
71	Delma Aparecida Da Rocha Freitas	10...	2,6
72	Antonia Soares Da Silva	12...	2,6
73	Emerson Nobre Da Silva	10...	2,5



74	Eva Alves Da Silva	68...	2,2
75	Adriana Fagundes Henrique	71...	2,2
76	Michelle Almeida Peçanha	11...	2,2
77	Ana Paula Soares	12...	2,2
78	Sabrina De Fátima Cruz	11...	2,1
79	Mônica Marion Cardoso De Oliveira	12...	1,4

PEB II - Arte -

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Roseli Aparecida Alves	12...	5,4
02	Guilherme De Matos Menezes	12...	3,9
03	Rosana Aparecida Da Silva	94...	2,7
04	Luciana Watanabe Santos	12...	2,2

PEB II - Educação Física

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Josyane Candido De Oliveira	10...	5,7
2	Leandro Carlos Ferreira da Silva	12...	4,8
3	Vinícius Roberto Migoranci	12...	2,6

PEB II - Inglês

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Liviane Meireles Cardoso Jacinto	12...	6,3

**Não realizaram a prova**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Adriana De Souza Generoso Bazzan	79...
2	Adriana Faria	24...
3	Alan Fernandes Vieira Monteiro	11...
4	Aldinea Souza Silva	91...
5	Alexandra Mariano Lourenço	15...
6	Alexandrina Maria Nunes Dos Santos	11...
7	Aline Moreira De Souza	37...
8	Aparecida Sampaio Lopes	10...
9	Bruna Dos Reis Anselmo Silva	12...
10	Bruno Richard dos Santos Ribeiro	86...
11	Cintia Freitas Maciel Da Silva	12...
12	Claudia dos Santos Silva	12...
13	Claudinéia De Oliveira	51...
14	Cristiane Marisa Gomes Do Livramento Santos	10...
15	Cristiane Siqueira Da Silva	10...
16	Daiane Simone de Sousa	12...
17	Daniel Igor Nascimento	12...
18	Eidê Silva Da Rocha	80...
19	Elenita Conceição Da Silva	27...
20	Eliane Da Silva	11...
21	Eliane Silva Oliveira	11...
22	Eloiza Lourenço Da Silva	11...
23	Elizete Gonçalves De Brito	12...
25	Elza De Fatima Santos De Camargo	69...
26	Emerson De Carvalho	11...
27	Erica Silva De Freitas	11...
28	Euflosina Da Conceição Costa	70...
29	Evelise Lima Leão	99...
30	Fernanda Brasil Dos Reis	72...
31	Fernanda Lopes Dias Sabino	73...
32	Flavia Zangirolani Souto Honório	29...
33	Jaqueline Alves De Barros Reis	11...
34	João Alves dos Santos Neto	96...
35	Katia Aparecida Vasque Barreto	11...
36	Katia Cristina Rodrigues Nascimento	10...
37	Kelle Rayane Rodrigues Soares	11...
38	Kelly De Oliveira Carvalho	12...
39	Lidiane Cristina De Souza Cerqueira	11...
40	Luzia Dos Santos Silva Passos	98...
41	Marcia Vieira Da Silva	10...
42	Márcio da Silva Carvalhaes	94...
43	Márcio Rodrigo Devidé Da Cruz	12...



44	Marcos Robert Cruz Teixeira	12...
45	Maria Teresa De Oliveira Borges	54...
46	Marlene Abreu Pestana Figueira	86...
47	Patrícia Santos Assunção	89...
48	Paula Daniele De Oliveira Pereira	91...
49	Paulo Cesar Pereira	11...
50	Rivone Rodrigues Ribeiro Luz	86...
51	Rosana De Oliveira Silva Santos	97...
52	Rosane Aparecida De Oliveira	69...
53	Rosângela Rodrigues Gonçalves	12...
54	Rosmeire Aparecida Zarantonelli Martins	89...
55	Sabrina Conceição Costa Rosales	11...
56	Silvana Paulo Da Silva	11...
57	Tamiris Medeiros Andrade	11...
58	Tatiana Do Carmo De Farias Oliveira	12...
59	Tatiane Rosa Da Silva	12...
70	Telma Soares Malaquias	98...
71	Valeria Felix Oliveira Do Vale	91...
72	Vanessa Ramos Da Silva	11...
73	Viviane Fátima De Oliveira	83...
74	Walquiria Marques Da Silva Santos	12...

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

**Conselho de Educação do Município de Itapevi – CEMI**

Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal nº 1.365, de 05/09/1997

DO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, realizou-se mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, sendo a sexta do ano, às 14 horas, na sala da secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 6.337, publicada dia 19 de outubro de 2023. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **1- Representante da Secretaria de Educação e Presidente do Conselho:** Professora Eliana Maria da Cruz Silva; **2 - Representantes da Secretaria de Educação:** Professora Juliana Maria Gonçalves dos Santos e **3 - Professora Márcia Regina da Silva Pereira;** **4 - Representante da Secretaria de Justiça:** Dr. Genival Silva dos Santos; **5 - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:** Professora Aldinéia de Oliveira Pinto; **6 - Representante de Instituição de Ensino sem fins lucrativos:** Cleidiane Trindade Russo; **7 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:** Regina Célia Rosa da Silva; **8 - Representante da Diretoria Regional de Ensino :** Professora Elisabete Aparecida Lopes de Moraes; **9 - Representante de da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais:** Renata Mayara Gouveia Amorim, perfazendo um total de nove conselheiros presentes, quórum necessário e suficiente para realização da reunião. A seguir, encaminhamos abaixo, os assuntos propostos enviados por email na reunião anterior como continuidade, conforme solicitação dos conselheiros para compor a pauta da reunião. O **item 1** da pauta procedeu-se a Leitura da Ata da Reunião anterior realizada em 26/06/2024, que após lida pela Professora Juliana e Professora Márcia e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. O **item 2** da pauta apresenta a sugestão de formação de grupo para elaborar proposta de formalização dos cursos de formação para fins de evolução funcional, e a Presidente explicou que essa questão está colocada como responsabilidade da Secretaria de Administração e Tecnologia. Em seguida passou-se para o **item 3** da pauta que trata das informações detalhadas sobre a lista de inscrição



Conselho de Educação do Município de Itapevi – CEMI

Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal nº 1.365, de 05/09/1997

pendente de atendimento da Educação infantil (quantidade total, por região e nível), onde a Secretária explicou todos os segmentos da Educação Infantil, especificamente de creche, cujas crianças têm de zero a 3 anos, vinte e nove dias e 11 meses, e sobre o Contrato de Gestão que ocorreu a contratação de uma OSC para administração das creches, e já foram entregues 400 vagas no Bairro Santa Rita - CEMEB Primeiros Passos “Vereador Denis Lucas de Oliveira”, mais 150 vagas no Jardim Portela - CEMEB Primeiros Passos “Dr. Paulo Ianaconi”, e dia 03 de setembro será entregue mais 210 vagas no Bairro Jardim Santo Antônio - CEMEB Professora Nádia Bernaudo”. Passamos para o **item 4** que trata da quantidade de alunos por sala, que explicou-se que se respeita a capacidade física, e nas ordens judiciais que temos recebido, esse dado às vezes precisa ser alterado. O **item 5** da pauta no tocante a elaboração de um cronograma de visitas, onde o Conselho Municipal de Educação de Itapevi possa enquanto instituição, visitar as escolas da rede para observar a situação das mesmas, e assim ficou definido que todos podem se organizar da melhor maneira para realizar as visitas. Seguindo a reunião todos foram comunicados que o IDEB de Itapevi, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, foi de 6,1, e evoluiu cinco décimos, referente ao ano de 2023. O maior índice foi da ETI Professor Irazy Toledo, com IDEB de 7,1. De todas as escolas participantes, 13 atingiram a meta proposta. A Presidente também informou que a Vigilância Sanitária realizou de manhã, no espaço do Resolve Fácil Empresa, reunião com todos os diretores das creches, com orientações de higiene e procedimentos corretos com os espaços, e foi muito produtivo. O **item 6**, se refere ao Tempo Integral, que também ficou acertado que será enviado a todos os conselheiros via email, a legislação municipal e a federal sobre Tempo Integral para que possam avaliar e colaborar na montagem de uma portaria sobre o Tempo Integral no município. A próxima reunião ficou agendada para dia 27 de setembro próximo, 10 horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, com agradecimentos a todos pela participação. Itapevi, 30 de agosto de 2024.



Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 28/2024

A Prefeitura do Município de Itapevi, por intermédio da Secretaria de Educação torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que tenha por objeto a contribuição, voluntária e gratuita, para a efetiva continuidade do Programa de Tempo Integral de Itapevi, bem como a realização de Cursos de Formação Continuada que estejam de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola da Escolha e da Secretaria de Educação.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PLANO DE TRABALHO - O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO e o Plano de Trabalho deverá ser entregue impreterivelmente das 09h às 16h até o dia 05/11/2024, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Felipe Chaluppe Filho, 17, Centro, Itapevi, SP, Telefone (11) 4143-8400.

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

**SECRETARIA DE CULTURA****Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 26/2024**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itapevi.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas até o dia 28/10/2024.

O agente cultural deverá encaminhar por meio de forma física das 08:00 às 17:00 hs na Secretaria Municipal de Cultura (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro – Itapevi) ou pelo e-mail projetospnabitapevi@gmail.com

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2024

A Prefeitura do Município de Itapevi, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de projetos de ações literárias para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Edital, com o objetivo de incentivar a leitura e a valorização da literatura e da escrita no Município de Itapevi.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas até o dia 28/10/2024.

O agente cultural deverá encaminhar por meio de forma física das 08:00 às 17:00 hs na Secretaria Municipal de Cultura (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro – Itapevi) ou pelo e-mail projetospnabitapevi@gmail.com

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5026/2023 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

***Autorizado por: Marcel Tenório da Costa
Presidente
JARI ITAPEVI***

**PAUTA DE JULGAMENTO DE 07/10/2024 – JARI ITAPEVI**

PROCESSO	RECORRENTE
000193/2024	RICARDO JOSÉ DE CAMPOS
000194/2024	MARIA EDILEUSA MOURA DA COSTA
000195/2024	LUCAS PEREIRA DA SILVA
000196/2024	KARLLA PATRICIA GOMES BATISTA SILVA
094605/2024	FABIANO DE OLIVEIRA PEREIRA
097659/2024	MATHEUS DA SILVA PORTO
097662/2024	MATHEUS DA SILVA PORTO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****Comunicados****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, informa que, foi deserto o Chamamento Público nº 23/2024, que visava seleção de organização da sociedade civil para execução do termo de colaboração para elaboração de diagnóstico do trabalho infantil e equipe especializada em busca ativa e abordagem social para identificação do público alvo no município de Itapevi.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Notificações

Página: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

ARMANDO BIRAL e GILKA MATTOS BIRAL

Rua Piracuama, 72, Bairro do Sumaré - São Paulo-SP - CEP 05.017-040, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES V**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 075587/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES V**.

Como o imóvel localizado na **ÁREA DO MESMO PROPRIETÁRIO e F.C.SANTA RITA Quadra 5 do loteamento "Vila Santa Rita" B, Itapevi-SP**, matrícula sob n. 14323 CRI COTIA de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificações Núcleo Tancredo Neves V-1"



Código para verificação: **HZ066N4O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 466.XXX.948-XX) em 09/09/2024 às 12:10:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

075587/2024 e o código **HZ066N4O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietário: ESPÓLIO DE NELSON ANDRADE JUNQUEIRA**Compromissário: SATURNINO MANOEL DE LIMA**

Rua das Samambaias (Rua A), n. 49, Jardim Marina, Itapevi-SP CEP 06660-710, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Rua A, Lote 49 da Quadra C- Jardim Marina I, Itapevi-SP** - matrícula não localizada e cadastro de contribuinte nº **23.132.21.22.0022.00.000** - de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Lote 49 da Quadra C- Jardim Marina I"



Código para verificação: **61ULSO36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 03/09/2024 às 15:30:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **61ULSO36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

JOSEFA APARECIDA RODRIGUES, residente na Rua Gago Coutinho, n. 08, Vila Yara, Osasco-SP CEP 06020-012, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Rua A, Lote 49 da 1ª Gleba, Jardim Marina, Itapevi-SP**, matrícula sob n. **28786 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificações_Núcleo_Tancredo_Neves_IV-3"

Código para verificação: **RPD3U11H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 466.XXX.948-XX) em 04/09/2024 às 13:13:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **RPD3U11H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietário: ESPOLIO DE NESTOR ANDRADE JUNQUEIRA/**Compromissário: MARIA NEVES C DE ALBUQUERQUE**

Rua das Samambaias (Rua A), n. 44, Jardim Marina, Itapevi-SP CEP 06660-710, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Rua A, Lote 44 da Quadra C- Jardim Marina I, Itapevi-SP** - matrícula não localizada e cadastro de contribuinte nº **23.132.21.22.0072.00.000** - de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Lote 44 da Quadra C- Jardim Marina I"



Código para verificação: **GTZEYZR4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 03/09/2024 às 15:30:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **GTZEYZR4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietário: JOSE PAROLINI

Compromissário: OLIVIO PERILO DE ALBUQUERQUE

Rua das Samambaias (Rua A), n. 45, Jardim Marina, Itapevi-SP CEP 06660-710, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Rua A, Lote 45 da Quadra C- Jardim Marina I, Itapevi-SP** - matrícula não localizada e cadastro de contribuinte nº **23.132.21.22.0062.00.000** - de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Lote 45 da Quadra C- Jardim Marina I"



Código para verificação: **J46ENNEP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 466.XXX.948-XX) em 03/09/2024 às 15:30:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **J46ENNEP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

SATURNINO MANOEL DE LIMA, residente na Rua Gago Coutinho, n. 08, Vila Yara, Osasco-SP CEP 06020-012, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Rua A, Lote 48 da 1ª Gleba, Jardim Marina, Itapevi-SP**, matrícula sob n. **33067 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificações_Núcleo_Tancredo_Neves_IV-2"

Código para verificação: **BOTPH93Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 466.XXX.948-XX) em 04/09/2024 às 13:13:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **BOTPH93Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietário: SHIRLEY ALVES GIACCHERI

Compromissário: FRANCISCO SALES PINHEIRO

Rua Francisco Campos de Oliveira n. 88, Vila Sta Rita, Itapevi-SP CEP 06660-660, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Rua A, Lote 54 da Quadra C- Jardim Marina I, Itapevi-SP** - matrícula não localizada e cadastro de contribuinte nº **23.132.21.22.0152.00.000**- de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Lote 54 da Quadra C- Jardim Marina I"



Código para verificação: **TBFIU75P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 466.XXX.948-XX) em 03/09/2024 às 15:30:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **TBFIU75P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

Proprietário: MASSAO ATOJI**Compromissário: MARIA JOSE DE ARAUJO**

Rua Grace Kelly n. 1, Jardim Itacolomi, Itapevi-SP CEP 06660-720, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Lote 01A da Quadra H- Jardim Itacolomi, Itapevi-SP** - matrícula não localizada e cadastro de contribuinte nº **23.132.21.23.0166.00.000-** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Lote 01A da Quadra H- Jardim Itacolomi"



Código para verificação: **E0FR3AI8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 04/09/2024 às 13:13:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **E0FR3AI8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

WILSON ROBERTO COSTA, residente na Rua das Samambaias (Rua A), n. 46, Jardim Marina, Itapevi-SP CEP 06660-764, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Rua A, Lote 46 da 1ª Gleba, Jardim Marina, Itapevi-SP**, matrícula sob n. **39338 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-

Pág. 1 de 5 - Documento assinado digitalmente por SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS.
Para conferência, acesse o site <https://itapevi.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMI 077709/2024 e o código 3ZSJOI.44.



Assinaturas do documento

"Lote 46 da 1ª Gleba Jardim Marina"



Código para verificação: **3ZSJOL44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 03/09/2024 às 15:30:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **3ZSJOL44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

GILKA MATTOS BIRAL, residente na Rua Piracuama, 72, Bairro do Sumaré - São Paulo-SP - CEP 05.017-040, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES III**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 077194/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES III**.

Como o imóvel localizado na **Lote Lote 04 e 19 da Quadra 07 do loteamento "Vila Santa Rita", Itapevi-SP**, matrícula sob n. **14323 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificações_Núcleo_Tancredo_Neves_III-11"



Código para verificação: **EQ9BP3CF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 02/09/2024 às 11:10:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077194/2024 e o código **EQ9BP3CF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

BEATRIZ MATTOS ANGERAMI, residente na Rua Raul Devesa, 124, Bairro Perdizes - São Paulo-SP - CEP 05.012-040, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES III**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 077194/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES III**.

Como o imóvel localizado na **Lote 04 e 19 da Quadra 07 do loteamento "Vila Santa Rita", Itapevi-SP**, matrícula sob n. **14323 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS.
Para conferência, acesse o site <https://itapevi.solarbpm.sofiplan.com.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMI 077194/2024 e o código 4BG50KK9.



Assinaturas do documento



"Notificações_Núcleo_Tancredo_Neves_III-12"

Código para verificação: **4BG5OKK9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 02/09/2024 às 11:10:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077194/2024 e o código **4BG5OKK9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 29 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

Praça Professor José Lannes, 40 - Cidade Monções - São Paulo - SP, CEP 04571-100A

MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 077128/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES II**.

Como o imóvel localizado na **Gleba de Terras, Quadra A, Jardim Itacolomi, Itapevi- Sp**, matrícula nº **5.132 CRI Itapevi** e inscrição cadastral municipal nº **23.132.12.39.0001.00.000** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificações Núcleo Tancredo Neves II-
VOTORANTIM"



Código para verificação: **A4XLM3B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 30/08/2024 às 14:20:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077128/2024 e o código **A4XLM3B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

MARIA ERCÍLIA RIBEIRO EWBank e MARIA DO CARMO RIBEIRO FERREIRA

Rua Paula Gomes, 760, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná CEP 80.510-070, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES V**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 075587/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES V**.

Como o imóvel localizado na **ÁREA DO MESMO PROPRIETÁRIO e F.C.SANTA RITA Quadra 5 do loteamento "Vila Santa Rita" B, Itapevi-SP**, matrícula sob n. 14323 CRI COTIA de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificações Núcleo Tancredo Neves V-5"



Código para verificação: **U525RL1M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 09/09/2024 às 12:10:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

075587/2024 e o código **U525RL1M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

BEATRIZ MATTOS ANGERAMI,Rua Raul Devesa, 124, Bairro Perdizes - São Paulo-SP - CEP 05.012-040, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES V**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 075587/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES V**.

Como o imóvel localizado na **ÁREA DO MESMO PROPRIETÁRIO e F.C.SANTA RITA Quadra 5 do loteamento "Vila Santa Rita" B, Itapevi-SP**, matrícula sob n. **14323 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificações Núcleo Tancredo Neves V-2"



Código para verificação: **QTD5ZTEQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 09/09/2024 às 12:10:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

075587/2024 e o código **QTD5ZTEQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

Propriedade: ESPOLIO DE ARMADO BIRAL

Rua José Bonifácio, 24 11º andar- sala 111 Centro- São Paulo- SP CEP 01003-000, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES V**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 075587/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES V**.

Como o imóvel localizado na **ÁREA DO MESMO PROPRIETÁRIO e F.C.SANTA RITA Quadra 5 do loteamento "Vila Santa Rita" B, Itapevi-SP**, matrícula sob n. **14323 CRI COTIA e cadastro imobiliário nº 23.132.12.00.0413.00.000** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento

"Notificações Núcleo Tancredo Neves V-7"



Código para verificação: **EMFH2LZV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 466.XXX.948-XX) em 09/09/2024 às 12:10:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

075587/2024 e o código **EMFH2LZV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

ARMANDO BIRAL, residente na Rua Piracuama, 72, Bairro do Sumaré - São Paulo-SP - CEP 05.017-040, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES III**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº 077194/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES III**.

Como o imóvel localizado na **Lote 04 e 19 da Quadra 07 do loteamento "Vila Santa Rita", Itapevi-SP**, matrícula sob n. **14323 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificações_Núcleo_Tancredo_Neves_III-10"

Código para verificação: **EZCCXWEG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 466.XXX.948-XX) em 02/09/2024 às 11:10:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077194/2024 e o código **EZCCXWEG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de setembro de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

ELIZABETE CHENCHE VARGAS, residente na Rua dos Lírios (Rua B), n. 191, Jardim Marina, Itapevi-SP CEP 06660-710, confrontante ao núcleo urbano **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **077709/2024**, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO TANCREDO NEVES IV**.

Como o imóvel localizado na **Rua B, Lote 53 da 1ª Gleba, Jardim Marina, Itapevi-SP**, matrícula sob n. **53477 CRI COTIA** de vossa senhoria é **confrontante** ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



Assinaturas do documento



"Notificações_Núcleo_Tancredo_Neves_IV-5"

Código para verificação: **SN3GZGN3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUELAINÉ DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: 466.XXX.948-XX) em 04/09/2024 às 13:13:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

077709/2024 e o código **SN3GZGN3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 6488/2024 a 6831/2024

6488/2024	TAWANNA MARINA ROSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 091100/2024
6489/2024	SAMARA DA SILVA REIS AMADIO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 091144/2024
6490/2024	FERNANDA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 091455/2024
6491/2024	LUCILA OLIVEIRA DE JESUS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 091515/2024
6492/2024	ADRIANA APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 091628/2024
6493/2024	VANIA DA CRUZ PRATES PINHEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 092280/2024
6494/2024	CLAUDIA MACEDO CAMPOS TOLEDO	Concede Férias de 15 dias a partir 30/10/2024.
6495/2024	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	Concede Férias de 60 dias a partir 17/09/2024, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 19/09/2019 a 18/09/2020, 30 (trinta) dias referente ao período de 19/09/2020 a 18/09/2021 e 10 (dez) dias referente ao período de 19/09/2021 a 18/09/2022.
6496/2024	DANIELLE DE ALMEIDA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 24/09/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 094359/2024.
6497/2024	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO SOARES	Cessar a pedido, a partir de 23/09/2024, a designação da Portaria nº 2856/2021 para exercer a função de confiança de Vice Diretor de Escola, retornando para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, conforme Processo Digital PMI 093579/2024.
6498/2024	SIMONE QUEIROZ ROCHA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/11/2024.
6499/2024	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 091546/2024
6500/2024	JULIANA SILVA SOUSA MONTEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 090411/2024
6501/2024	KELLY DE SANTANA DOS SANTOS ROCHA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 090271/2024
6502/2024	ADRIELLE DOS SANTOS LOPES MANCINI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 092288/2024
6503/2024	LIVIA MUNHOZ DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 092772/2024
6504/2024	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 092918/2024
6505/2024	FLAVIA FERREIRA LIMA ROMANINI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093225/2024
6506/2024	ACSA MOURA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093250/2024
6507/2024	LUCIANA PINHEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093429/2024
6508/2024	AMANDA RAMOS DE BARROS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093465/2024
6509/2024	ALINE DE OLIVEIRA CABRAL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093482/2024



6510/2024	JUCILENE SILVA DE ARAUJO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093553/2024
6511/2024	CARLENE MARIA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093838/2024
6512/2024	EVELYN MALHEIRO LOBATO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093906/2024
6513/2024	CLEIDE MARQUES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 093936/2024
6514/2024	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA CERQUEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094123/2024
6515/2024	JANAINA DA SILVA NOVAES	Concede Férias de 15 dias a partir 24/09/2024.
6516/2024	MARCO AURELIO FELIPE	Concede Férias de 30 dias a partir 02/12/2024.
6517/2024	SALVADOR EVANGELISTA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2024.
6518/2024	SUELI DE OLIVEIRA PANINI	Concede Férias de 10 dias a partir 06/01/2025.
6519/2024	ALEXANDRA ROCHA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2024.
6520/2024	NESMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/11/2024.
6521/2024	VALDINEZ FIGUEREDO ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2024.
6522/2024	ADRIANA APARECIDA FORTUNATO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2024.
6523/2024	AKIKO YOSHINO SAKATA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/11/2024.
6524/2024	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6525/2024	PATRICIA DA HORA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/10/2024.
6526/2024	EVELIN ELAINE DOS SANTOS SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6527/2024	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6528/2024	APARECIDA DO CARMO RUIS PIMENTA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/10/2024.
6529/2024	CRISTIANO ALVES MORENO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/11/2024.
6530/2024	ANTONIO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6531/2024	MARIA APARECIDA MARQUES CORTE	Concede Férias de 15 dias a partir 14/10/2024.
6532/2024	MARCIA SILVA SANTANA PEREIRA	Licença Prêmio
6533/2024	FLAVIO DE OLIVEIRA PORTO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2024.
6534/2024	GENI MARTINS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/10/2024, sendo 12 (doze) dias referente ao período de 16/08/2022 a 15/08/2023 e 18 (dezoito) dias referente ao período de 16/08/2023 a 15/08/2024.
6535/2024	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 14/05/2022 a 13/05/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 14/05/2023 a 13/05/2024.
6536/2024	LETICIA AMORIM LINO NASCIMENTO SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 092713/2024
6537/2024	MARIA DA CONCEICAO MODESTO E SILVA	Concede Férias de 40 dias a partir 06/01/2025, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 19/09/2022 a 18/09/2023 e 10 (dez) dias referente ao período de 19/09/2023 a 18/09/2024.
6538/2024	MARCIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	Licença Prêmio
6539/2024	GENI MARTINS PEREIRA	Licença Prêmio
6540/2024	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	Licença Prêmio



6541/2024	LINDINALVA OLIVEIRA SANTOS SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6542/2024	RAILDA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2024.
6543/2024	LAERCIO INACIO DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2024.
6544/2024	DINA KAUFMAN	Concede Férias de 15 dias a partir 02/12/2024.
6545/2024	EKG REGINA VENDRAMIN WENDRINER	Licença Prêmio
6546/2024	RUBEM DA LUZ ARAUJO	Licença Prêmio
6547/2024	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2024.
6548/2024	HAROLDO JUNIOR PAULO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/10/2024.
6549/2024	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	Concede Férias de 14 dias a partir 21/11/2024.
6550/2024	SIMONE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
6551/2024	SUELI MENDES RODRIGUES	Licença Prêmio
6552/2024	NUBIA PATRICIA DE ARAUJO TENORIO	Concede Férias de 10 dias a partir 25/09/2024.
6553/2024	KEIZI MOREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/11/2024.
6554/2024	EDNEA APARECIDA DA SILVA MAIA FERRAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2024.
6555/2024	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2024.
6556/2024	GESCIONETH DOS SANTOS SILVA	Licença Prêmio
6557/2024	CLEUZA DE ALMEIDA	Licença Prêmio
6558/2024	DIEGO COSMO DE SOUZA	Licença Prêmio
6559/2024	ANITA RODRIGUES FERNANDES VIANA	Licença Prêmio
6560/2024	EDILVANIA VIRGINIA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2025.
6561/2024	VITOR PELEGRINO MESSIAS	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2025.
6562/2024	EDUARDO FREDERICO DA FONSECA	Concede Férias de 20 dias a partir 24/10/2024.
6563/2024	AMAURI ALMEIDA PILLA DE ABREU	Concede Férias de 10 dias a partir 01/10/2024.
6564/2024	GESCIONETH DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 23/07/2022 a 22/07/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 23/07/2023 a 22/07/2024.
6565/2024	SAMARA DA SILVA REIS AMADIO	Declara Estabilidade
6566/2024	CARLA QUEIROZ LEITE DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 02/12/2024.
6567/2024	ALLISON RODRIGUES DA SILVA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 23/09/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 093870/2024.
6568/2024	MARIA HELENA FELISBINO	Licença Prêmio
6569/2024	JULIANA FERNANDES RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094215/2024
6570/2024	FABIANA LUCIANA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094249/2024
6571/2024	MICHELE BARRROSO REIFF LUCIO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094238/2024
6572/2024	JAQUELINE TOLENTINO RAMOS ALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094442/2024
6573/2024	ANNE KAROLINE SANTOS DA COSTA SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094512/2024
6574/2024	VALQUIRIA HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094537/2024
6575/2024	LAIZA FRANCO SOARES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094767/2024



6576/2024	GIULLIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094825/2024
6577/2024	JAQUELINE APARECIDA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 095015/2024
6578/2024	NICOLI DE SOUZA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 095044/2024
6579/2024	SOFIA SOARES ALVES COELHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 095535/2024
6580/2024	JEREMIAS JOSE MOREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 094782/2024
6581/2024	JULIA LOURENCO DE SOUSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 095371/2024
6582/2024	ALANA GIANNINI VIEIRA FRANCISQUETTI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 30/09/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 095903/2024.
6583/2024	JAQUELINE MACHADO GONZALEZ	Nomeia para cargo efetivo de Médico Clínico - Unidade Básica de Saúde, a partir de 30/09/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 090555/2024.
6584/2024	TALITA TECAUITA CORREIA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 30/09/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 092696/2024.
6585/2024	MARCIO DA SILVA CARVALHAES	Licença Prêmio
6586/2024	TATIANE PEREIRA ROSSI	Concede Férias de 15 dias a partir 01/11/2024.
6587/2024	TALITA GUICE	Concede Férias de 15 dias a partir 01/11/2024.
6588/2024	GILBERTO LUIZ LEITE FILHO	Revoga a Portaria de Férias nº 4815/2024, conforme Processo Digital PMI 093366/2024 e PMI 071944/2024.
6589/2024	JUAN CARLOS ROJAS MERCADO	Retifica a Portaria de Férias nº 5621/2024 par constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 30/10/2024, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 30/10/2024, conforme Processo Digital PMI 085254/2024 e PMI 076197/2024.
6590/2024	CRISTINA AP DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 5762/2024, conforme Memorando no Processo Digital 076420/2024.
6591/2024	CELIA DE SOUZA NASCIMENTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 096204/2024
6592/2024	BEATRIZ DE JESUS BELLUSSI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II, a partir de 13/09/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 093222/2024.
6593/2024	ROGERIO GONCALVES MORAES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25/09/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 094771/2024.
6594/2024	ELISANGELA TELES PINHEIRO DE MORAES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 095913/2024
6595/2024	LUCIENE DO NASCIMENTO BELO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 095937/2024
6596/2024	ANA CLAUDIA FERREIRA SOARES DA SILVA	Cessar por motivo de Aposentadoria a partir de 07/10/2024, a designação da Portaria nº 598/2021 para a função de confiança de Diretor de Escola, conforme Processo Digital PMI 096218/2024.
6597/2024	ANA CLAUDIA FERREIRA SOARES DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 07/10/2024 conforme Memorando - Prev nº 303/2024 - Processo Digital PMI 096218/2024.



6598/2024	FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	Cessar por motivo de Aposentadoria a partir de 01/10/2024, a designação da Portaria nº 875/2024 para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 096221/2024.
6599/2024	FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/10/2024 conforme Memorando - Prev nº 303/2024 - Processo Digital PMI 096221/2024.
6600/2024	LUZIA OLIVEIRA PEREIRA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/10/2024 conforme Memorando - Prev nº 303/2024 - Processo Digital PMI 096223/2024.
6601/2024	MARINELCE CLARO DA SILVA LACERDA SANTOS	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/10/2024 conforme Memorando - Prev nº 303/2024 - Processo Digital PMI 096226/2024.
6602/2024	PATRICIA MARIA MARTINS CORIDOLA	Exonera do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/10/2024 conforme Memorando - Prev nº 303/2024 - Processo Digital PMI 096230/2024.
6603/2024	SONIA APARECIDA SARCHI	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/10/2024 conforme Memorando - Prev nº 303/2024 - Processo Digital PMI 096235/2024.
6604/2024	JAQUELINE DOS SANTOS FLORENTINO	Licença Prêmio
6605/2024	MARLENE SILVA DE ASSIS	Licença Prêmio
6606/2024	DANYELLA DA SILVA	Licença Prêmio
6607/2024	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Licença Prêmio
6608/2024	CRISTIANE DENISE MORALEJO CASTELLI	Licença Prêmio
6609/2024	ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Licença Prêmio
6610/2024	MARCIO APARECIDO DE CARVALHO	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2024, 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, conforme Processo Digital PMI 079377/2024.
6611/2024	ADILSON APARECIDO DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/10/2024.
6612/2024	LEDA MARIA DA SILVA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/12/2024.
6613/2024	NELSON RIBEIRO PEDROSO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/05/2019 a 06/05/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/05/2020 a 06/05/2021.
6614/2024	LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 25/11/2024.
6615/2024	CAMILA COSTA PINHEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2025.
6616/2024	ODETE ISABEL DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 29/10/2024.
6617/2024	LYGIA CATARINA CAMPOS DE CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 21/10/2024.
6618/2024	LYGIA CATARINA CAMPOS DE CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 25/11/2024.
6619/2024	LYGIA CATARINA CAMPOS DE CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 30/12/2024.



6620/2024	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	Concede Férias de 15 dias a partir 24/10/2024.
6621/2024	ESLI LUCAS LIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 30/10/2024.
6622/2024	GISLAINE DE PAULA ARANTES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6623/2024	ANA PAULA CARNEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6624/2024	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 29/10/2024.
6625/2024	KELEN RAMOS OVIL	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 21/03/2022 a 20/03/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 21/03/2023 a 20/03/2024.
6626/2024	MARIA PATRICIA DA SILVA VEIGA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6627/2024	ROGERIO DE SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2025.
6628/2024	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Concede Férias de 15 dias a partir 28/10/2024.
6629/2024	ANA CAROLINA ANTUNES DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6630/2024	MARIA HELENA FELISBINO	Concede Férias de 30 dias a partir 07/01/2025.
6631/2024	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 02/10/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 097272/2024.
6632/2024	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	Licença Prêmio
6633/2024	VALERIA APARECIDA ROSSI DE ALMEIDA	Concede Férias de 10 dias a partir 29/10/2024.
6634/2024	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6635/2024	PATRICIA APARECIDA TENORIO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6636/2024	MARIA HELENA BISCUOLA	Concede Férias de 19 dias a partir 02/12/2024.
6637/2024	ANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6638/2024	FLAVIA RODRIGUES SILVINO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6639/2024	EVELYN MALHEIRO LOBATO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6640/2024	JOSE CICERO DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 05/11/2024.
6641/2024	MARIA TERESA DE OLIVEIRA BORGES	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2025.
6642/2024	ANDREA ALMEIDA SANTOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6643/2024	ADRIANA CRISTINA NEVES ALVES	Concede Férias.
6644/2024	ALEXANDRA DOS SANTOS SUZANO	Concede Férias.
6645/2024	ALINE RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias.
6646/2024	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA VEIGA	Concede Férias.
6647/2024	ANA LAURA DE CARVALHO COSTA	Concede Férias.
6648/2024	ANA LUCIA CANDIDO DE MATOS	Concede Férias.
6649/2024	ANGELINA AUXILIADORA MARIANO VASCONCELOS	Concede Férias.
6650/2024	BRUNA DE OLIVEIRA BELIDO FELICIANO	Concede Férias.
6651/2024	CAMILA DE MELO LIMA	Concede Férias.
6652/2024	CARINA SUDANO BELLATINI	Concede Férias.
6653/2024	CRISTINA JUSTINIANO TEBAS	Concede Férias.
6654/2024	DAIANE QUADROS GARCIA	Concede Férias.
6655/2024	DANIELA LOMBARDI MORAIS	Concede Férias.



6656/2024	DELMA APARECIDA DA ROCHA FREITAS	Concede Férias.
6657/2024	EDIMEIA APARECIDA BARBOSA LIMA	Concede Férias.
6658/2024	EMERSON MELONIO DOS SANTOS	Concede Férias.
6659/2024	ESTEPHANY BROCHADO BORGES	Concede Férias.
6660/2024	ETIENE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Concede Férias.
6661/2024	FABIANA OLIVEIRA LIMA GUALBERTO	Concede Férias.
6662/2024	FERNANDA DA SILVA SOUZA	Concede Férias.
6663/2024	FERNANDA KELLY ROSA MOREIRA	Concede Férias.
6664/2024	FERNANDO MACIAS MARTINEZ	Concede Férias.
6665/2024	GABRIELA ALVES OLIVEIRA	Concede Férias.
6666/2024	GIANE KIRSCHBAUER	Concede Férias.
6667/2024	GIOVANA TEIXEIRA BERTAZINE	Concede Férias.
6668/2024	GIOVANNI AUGUSTO DE SOUZA	Concede Férias.
6669/2024	GIZELE APARECIDA GOMES BRITO	Concede Férias.
6670/2024	HELLEN DIAS EGON	Concede Férias.
6671/2024	JESCILANDIA DE JESUS RIBEIRO	Concede Férias.
6672/2024	JOAO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	Concede Férias.
6673/2024	JULIANA REGINA DE OLIVEIRA	Concede Férias.
6674/2024	KARLA ROBERTA DA SILVA GOMES	Concede Férias.
6675/2024	KATIA DE ALMEIDA PEDREIRA	Concede Férias.
6676/2024	KATIA SOARES VERISSIMO	Concede Férias.
6677/2024	KELLY FRAGA DE ALMEIDA	Concede Férias.
6678/2024	LILIAN GLAUCIA LIMA MULLER	Concede Férias.
6679/2024	LUCIANA REGINA CARNEIRO	Concede Férias.
6680/2024	LUCIDALVA LIMA TORTURELLA	Concede Férias.
6681/2024	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES ALVES	Concede Férias.
6682/2024	MARILENE RIBEIRO DE SOUZA FARIA	Concede Férias.
6683/2024	MARILU CHAGAS RODRIGUES	Concede Férias.
6684/2024	MEIRE PIRES CAMARGO	Concede Férias.
6685/2024	MIRIAN BISPO MOREIRA	Concede Férias.
6686/2024	NATALIA DOS REIS RODRIGUES	Concede Férias.
6687/2024	PATRICIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias.
6688/2024	PATRICIA COSTA MELO	Concede Férias.
6689/2024	PATRICIA MARIA DUARTE	Concede Férias.
6690/2024	PAULO DOS SANTOS LIMA	Concede Férias.
6691/2024	RAQUEL ALEXANDRINA FONSECA DE JESUS	Concede Férias.
6692/2024	RAQUEL DA SILVA SANTOS	Concede Férias.
6693/2024	RODRIGO FAUSTINO	Concede Férias.
6694/2024	ROSANA APARECIDA DA SILVA I	Concede Férias.
6695/2024	ROSANA FERRACINI	Concede Férias.
6696/2024	ROSANGELA PROSPERO MOTTA	Concede Férias.
6697/2024	SABRINA GERVASIO TEIXEIRA	Concede Férias.
6698/2024	SILMARA DE CASSIA PAGLIARI COSTA	Concede Férias.
6699/2024	SILMARA VENANCIO PEREIRA	Concede Férias.
6700/2024	SUELEN DE ARAUJO CAMPOS	Concede Férias.
6701/2024	TAWANNA MARINA ROSA	Concede Férias.
6702/2024	VIVIAN MIGORANCI CIANFA	Concede Férias.
6703/2024	JOSE CICERO DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 13/01/2025.
6704/2024	ADRIANA XAVIER EMIDIO	Concede Férias de 15 dias a partir 10/01/2025.
6705/2024	MICAELA DE ARAUJO SARAIVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2024.
6706/2024	LEANDRO DOS SANTOS BERNARDINO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6707/2024	RENATA SARTORI DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6708/2024	ROSEMEIRE DO AMARAL SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.



6709/2024	NAYARA RANGON DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6710/2024	ROSANA LEAL DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6711/2024	CARLA COSTA LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6712/2024	JOICE GOMES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6713/2024	KELLY EVELLYN BRAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6714/2024	NILDA SANTINA FERREIRA	Revoga a Portaria nº 6252/2024 que Cessa o Adicional de Exercício de Função Especial, conforme Processo Digital PMI nº 095481/2024.
6715/2024	ALESSANDRA SOARES SOUZA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6716/2024	ALICIA GABRIELE RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6717/2024	ANA CLAUDIA AMARAL CAMPOS DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6718/2024	ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6719/2024	ANA LUCIA LUZETTI DE ALBUQUERQUE	Concede Férias de 30 dias a partir 11/11/2024.
6720/2024	ANDREA LUIZA FERRARI DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6721/2024	BENEDITA ANGELA NATALICIA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6722/2024	CARLA APARECIDA FALCAO COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6723/2024	CLEBER FERREIRA LACERDA	Concede Férias de 15 dias a partir 29/11/2024.
6724/2024	CLEBER SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024.
6725/2024	CLEONICE CORDEIRO INACIO	Concede Férias de 15 dias a partir 30/10/2024.
6726/2024	CONCEICAO APARECIDA AVENTINO VIANA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6727/2024	CRISTIANE DENISE MORALEJO CASTELLI	Concede Férias de 10 dias a partir 18/12/2024.
6728/2024	DANIVIA DE JESUS SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6729/2024	DEBORA RAMOS DA SILVA LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6730/2024	DENICE ARRUDA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6731/2024	EDISON DO ESPIRITO SANTO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/12/2024.
6732/2024	ELAINE CRISTINA TENORIO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6733/2024	ELENIR BORGES BARRANCO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6734/2024	ELIENE RAMOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/10/2024.
6735/2024	ELISANGELA DE JESUS SILVA TELES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6736/2024	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6737/2024	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 25/11/2024.
6738/2024	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	Concede Férias de 30 dias a partir 06/01/2025.
6739/2024	FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/01/2025.
6740/2024	FRANCINETE CRISTINA DE ARAUJO BARROS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2024.



6741/2024	GABRIELE DE ESPINDOLA LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 18/11/2024.
6742/2024	GISLENE ADRIANA DE MORAES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6743/2024	GLAUCIA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6744/2024	ISABELY DO PRADO OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6745/2024	ISRAEL DE SALES ELIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2024.
6746/2024	JAIME BONFIM SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2024.
6747/2024	JAYARA UANDA SILVA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6748/2024	JESSICA FIGUEIREDO DIONISIO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6749/2024	JHONATAN HENRIQUE DE OLIVEIRA HONORIO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6750/2024	JULIANA BISPO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6751/2024	JULIANA SANTOS DO PACO	Concede Férias de 15 dias a partir 25/11/2024.
6752/2024	KARINA SANTANA CARVALHO BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6753/2024	KATIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6754/2024	KELSON PAES SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 06/11/2024.
6755/2024	KENIA BARBOSA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6756/2024	LAURA MARINHO DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 05/11/2024.
6757/2024	LETICIA SOARES PINHEIRO ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6758/2024	LETICIA THEODORA SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6759/2024	LEYLIANE DA SILVA NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 07/01/2025.
6760/2024	LILIANI FERREIRA FRAGA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6761/2024	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/11/2024.
6762/2024	MARIA DE LOURDES ALENCAR	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6763/2024	MARIA ZULEIKA DA PAIXAO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6764/2024	MARIO VICTOR SAAVEDRA RODAS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/10/2024.
6765/2024	MOISES ALEXANDRE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/12/2024.
6766/2024	NOEMI MOTA DE OLIVEIRA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6767/2024	OLIVIA MARIA DE SA SBRVATTI	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6768/2024	PATRICIA DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6769/2024	PATRICIA VIEIRA ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/10/2024.
6770/2024	PAULO HENRIQUE LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/12/2024.
6771/2024	REGIANA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6772/2024	REGIANE DE AZEVEDO SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6773/2024	ROBERTA PIRES GARCIA MORELLI	Concede Férias de 20 dias a partir 04/11/2024.



6774/2024	ROSANA APARECIDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6775/2024	ROSANEA APARECIDA SENEDEZI	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6776/2024	ROSILDA ANTONIA PESSOA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6777/2024	SHIRLEY BRANDAO XAVIER	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2024.
6778/2024	SHIRLEY REGINA MOREIRA ANSELMO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6779/2024	SOLANGE PEREIRA DA SILVA AMORIM	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6780/2024	SONIA MARIA RAIMUNDO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6781/2024	STENIO LUIZ COSTA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6782/2024	VALERIA APARECIDA SOARES LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6783/2024	ZEILA SIMOES BORGES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6784/2024	ZELIA DE PONTES PEDROSO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6785/2024	KARINA CAMARGO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03/10/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 093545/2024.
6786/2024	ELAINE CRISTINA DAVOLI	Concede Férias de 30 dias a partir 23/12/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/08/2022 a 11/08/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/08/2023 a 11/08/2024.
6787/2024	JOYCE KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 02/02/2021 a 01/02/2022 e 20 (vinte) dias referente ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023.
6788/2024	MARISA APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 13/01/2025, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 08/02/2022 a 07/02/2023 e 10 (dez) dias referente ao período de 08/02/2023 a 07/02/2024.
6789/2024	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	Licença Prêmio
6790/2024	JEDISSON FERREIRA DA SILVA	Licença Prêmio
6791/2024	ELVIS DE SOUZA MACHADO	Licença Prêmio
6792/2024	ADRIANA GOMES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6793/2024	ANGELITIA AIDA ANAIA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6794/2024	ANA PAULA MIRANDA TELES	Concede Férias de 15 dias a partir 04/11/2024.
6795/2024	ELVIS DE SOUZA MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6796/2024	HEWELLEM FIDELIS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6797/2024	IOLANDA MEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6798/2024	MARCIO ANTONIO BADIN GONCALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 02/12/2024.
6799/2024	MARCIO ANTONIO BADIN GONCALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 06/01/2025.
6800/2024	MARIA LUIZA SOBREIRA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6801/2024	PAULA MOREIRA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/10/2024.
6802/2024	PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO MELO	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2025.



6803/2024	RENATO APARECIDO DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 20/01/2025.
6804/2024	SAFIRI GODOY SCALONE	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6805/2024	SHEILA RABELLO	Concede Férias de 20 dias a partir 06/01/2025.
6806/2024	SIMONE COSTA LESSA	Concede Férias de 15 dias a partir 30/10/2024.
6807/2024	TEREZA DE FATIMA R NORMANTON	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6808/2024	VERONICA ISIDORIO ALVES DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 02/01/2025.
6809/2024	VERONICA VIEIRA ALVES ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024.
6810/2024	LETICIA SILVERIO DE QUEIROZ	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 19/08/2022 a 18/08/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 19/08/2023 a 18/08/2024.
6811/2024	JANNESLANE MARIA LIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 085263/2024
6812/2024	EDNEIDE FERREIRA DA CONCEICAO FLORES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6813/2024	CRISTIANE CASSIA PONTES GABAN COUTO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6814/2024	MARDONIO OLIVEIRA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2024.
6815/2024	ISYLLAHANNA RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6816/2024	JACQUELINE MARIA ALVES DE QUEIROZ	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6817/2024	JANAINA DE AZEVEDO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6818/2024	LUCAS CHALUPE COELHO DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 07/10/2024.
6819/2024	MARIA APARECIDA MOREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2025.
6820/2024	ELIS REGINA SILVEIRA DA SILVA LEMOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 095116/2024
6821/2024	KELEN RAMOS OVIL	Retifica as Portarias de Férias nºs 1762/2021, 1131/2022, 5876/2022, 1973/2023 e 2272/2024, para que conste os períodos aquisitivos corretos, conforme Processo Digital PMI 094597/2024.
6822/2024	BRUNA APARECIDA SANTIAGO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 096106/2024
6823/2024	ALINE DE OLIVEIRA CABRAL	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2025.
6824/2024	BRUNA DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 06/01/2025.
6825/2024	MARIA JOSE CARDUCCI	Retifica a Portaria de Licença Prêmio nº 4632/2021, para constar o período aquisitivo correto conforme Processo Digital PMI nº 094565/2024.
6826/2024	HERICA BISPO DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 096439/2024
6827/2024	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONCALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 096545/2024
6828/2024	LAURA MARINHO DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 097257/2024
6829/2024	SANDRO OTAVIO PALOSCHI DE MORAES	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2025.
6830/2024	ELIEUDA AVELINO DE MORAES	Concede retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2024, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, conforme Processo Digital PMI 095433/2024.



6831/2024	ANDREIA GOMES COUTO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2025.
-----------	---------------------	--

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 04 de outubro de 2024.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
333	GILCIMAR MACHADO COSTA	329XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretaria de Administração e Tecnologia



Comunicados

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, informa que, firmou o respectivo Convênio com o Banco do Brasil, para concessão de empréstimo e/ou financiamentos aos servidores ativos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Objeto: Concessão de empréstimo e/ou financiamentos

Vigência: 120 (cento e vinte) meses.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 10 de outubro de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SOUZA	418XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	ANA FLAVIA DE LIMA	265XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	222XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
5	EDUARDO DOMINGUES	183XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
6	ELIANA APARECIDA ZANELA	204XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
7	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	440XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
8	GISLENE APARECIDA BATISTA SOUZA	323XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
9	HELENI ALVES CORDEIRO	232XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
10	INES FRANCISCA DOS SANTOS	66XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
11	KAMILA XAVIER DE ABREU	344XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
12	KATIA REGINA NOBRE	290XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
13	LUCAS MELO LOURENCO	496XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:10
14	LUCIANA SALES	279XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
15	NILSON EDUARDO DA CRUZ	174XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL -ALVENARIA CONSTRUÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO	09:20
16	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	141XXXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
17	RAFAEL DE MORAES SKIPKA	424XXXXXX	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
18	SOLANGE DA SILVA MARIA	265XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	09:30
19	ROZALINA MARTINS XAVIER	169XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
20	ROZANA SOARES MACHADO ASSIS	18XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
21	VANIA BRAVIN ARRUDA DA SILVA	323XXXXXX	CHEFE ADM EQUIPAMENTO 2 SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia - Roberto Balego Junior

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

SuperIntendente:

Valéria Cristina Ianaconi